



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 - CEP 86390-000

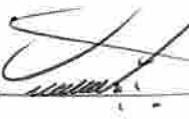
PROJETO DE LEI N° 20/2000

Passa a dar nome a Rua "B" do Conjunto Habitacional Votorantim.

Art. 1º - A Rua "B", no Conjunto Habitacional Votorantim passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada *Pedro Trautwein*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2000.


João Mattar Olivato
Vereador

PROTOCOLO 033/00
Recebi o Presente Documento
As 15:00 horas.
Em 16/06/2000

ÀS COMISSÕES
Em 19/06/2000

Presidente



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 - CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade denominar uma rua do Conjunto Habitacional Votorantim com o nome de um cidadão que muito contribuiu com nossa cidade.

O Sr. Pedro Trautwein nasceu em 04-10-1891, em Pirassununga-SP, veio para Cambará em 1.932 e teve 12 filhos. Agricultor, participou da Construção da Santa Casa e também trabalhou com voluntário na mesma Santa Casa e sendo um homem de visão participou da vida política de Cambará, não esquecendo da caridade, durante 50 anos distribuiu gratuitamente remédio homeopático a todos que o procuravam, atendendo mais de 200 pessoas por mês e faleceu em 23-06-1983.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2000.

João Mattar Olivato
Vereador



Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 - CEP 86390-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 20/2000

AUTOR : Vereador João Mattar Olivato

RELATOR: Marcos Roberto de Oliveira

PARECER

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da Rua “B”, para Rua Pedro Trautwein, no Conjunto Habitacional Votorantim.

O Projeto se encontra dentro da normalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto em questão e encaminhamos para deliberação do Plenário.


Olavo Mafra Sanches

Sala das Sessões em, 29 de agosto de 2000.


João Mattar Olivato


Marcos Roberto de Oliveira